



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 386/91

“Autoriza Assinatura de Convênios com a Secretaria de Estado de Minas Gerais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais para a execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEAE, garantindo a Assistência alimentar aos escolares matriculados no município.

Art.2º- As obrigações de cada uma das partes serão especificadas no respectivo convênio.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 07 de janeiro de 1991